

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3246, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.844.319-8/2001, de interesse de **PONTAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 07/08, situado à Rua C-262, Praça C-171 e Av. C-264, Quadra 598, Bairro Nova Suíça, nesta Capital, passando a constituir o lote 07/08 e Área Pública (APM), com as seguintes características e confrontações:

Lote 07/08	ÁREA	818,77m²
Frente para a Rua C-262		23,20m
Fundo dividindo com os lotes 04/05/06 e 09		24,97m
Lado direito dividindo com os lotes 04/05/06/ e 09		24,26m
Lado esq. div. com Área Pública e Praça C-171	1,85m+11,07m+17,03m	
Área Pública Municipal (APM)	ÁREA	41,91m²
Frente para a Rua C-264		14,90m
Fundo dividindo com o lote 07/08		17,03m
Lado direito para a Praça C-171		03,65m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 04/05/06 e 09		03,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de setembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal